

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova o projeto “Qualidade de vida na melhor idade” para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o 5º Edital CTG Brasil: Incentivando o Desenvolvimento Local;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, realizada em 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Qualidade de vida na melhor idade” para o Centro de Convivência dos Idosos – CCI do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 29 de agosto de 2024.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI